



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 1368, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2006.

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2007”**

O Povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e o Prefeito sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Orçamento Geral do Município de Manhumirim/MG para o exercício de 2007, estima Receita e fixa Despesa em **R\$ 15.731.822,76 (quinze milhões, setecentos e trinta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)**, discriminadas pelos anexos integrantes a esta Lei.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes constantes do Anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

#### I – Administração Direta

DISCRIMINAÇÃO	SUBCATEGORIA ECONÔMICA	CATEGORIA ECONÔMICA
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>15.392.266,90</b>
Receita Tributária	765.077,42	
Receita de Contribuições	393.353,88	
Receita Patrimonial	184.443,85	
Receita Serviços	389.866,13	
Transferências Correntes	13.096.599,16	
Outras Receitas Correntes	562.926,46	
<b>Contas Retificadoras</b>		<b>-1.262.125,64</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>		<b>1.601.681,50</b>
Alienação de Bens	50.000,00	
Transferências de Capital	1.551.681,50	
<b>TOTAL DA RECEITA ESTIMADA</b>		<b>15.731.822,76</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**Art. 3º.** A Despesa será realizada de acordo com a seguinte discriminação por Órgãos, Unidades e Subunidades Orçamentárias e por Funções de Governo:

### DISCRIMINAÇÃO POR ÓRGÃOS, UNIDADES E SUBUNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

DISCRIMINAÇÃO		SUBUNID	UNID.	ÓRGÃO
<b>01</b>	<b>Poder Legislativo Municipal</b>			<b>680.000,00</b>
01.01.00	Câmara Municipal	680.000,00	<b>680.000,00</b>	
01.01.01	Câmara Municipal			
<b>02</b>	<b>Poder Executivo Municipal</b>			<b>15.071.822,76</b>
02.01	Gabinete do Prefeito e do Vice			
02.01.01	Gabinete do Prefeito e do Vice	151.937,43	<b>339.464,72</b>	
02.01.02	Assessoria de Gabinete	41.889,99		
02.01.03	Assessoria de Comunicação	64.745,70		
02.01.04	Controladoria Interna	22.246,31		
02.01.05	Procuradoria Geral do Município	58.645,29		
<b>02.02</b>	<b>Sec. Munic. Admin. e Planejamento</b>		<b>752.238,40</b>	
02.02.01	Séc. Munic. Administração e Planejamento	752.238,40		
<b>02.03</b>	<b>Secretaria Municipal de Fazenda</b>		<b>763.850,49</b>	
02.03.01	Secretaria Municipal de Fazenda	763.850,49		
<b>02.04</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>		<b>3.856.529,51</b>	
02.04.01	Secretaria Municipal de Saúde	458.823,56		
02.04.02	Fundo Municipal de Saúde	3.397.705,95		
<b>02.05</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>		<b>4.527.705,94</b>	
02.05.01	Educação 25%	1.201.229,92		
02.05.02	FUNDEF	2.659.117,38		
02.05.03	Educação Extra 25	667.358,64		
<b>02.06</b>	<b>Sec. Mun. de Assist. Social e Trabalho</b>		<b>318.423,77</b>	
02.06.01	Sec. Munic. de Assist. Social e Trabalho	159.856,34		
02.06.02	Fundo Municipal Assistência Social	115.290,15		
02.06.03	Fundo Munic. da Infância e Adolescência	43.277,28		
<b>02.07</b>	<b>Sec. Munic. Esp., Laz., Cult. e Eventos</b>		<b>544.652,42</b>	
02.07.01	Esporte e lazer	188.205,68		
02.07.02	Cultura	148.967,85		
02.07.03	Turismo e Eventos	207.478,89		
<b>02.08</b>	<b>Sec. Munic. de Ind. Com. e Ger. de Emp.</b>		<b>29.847,97</b>	
02.08.01	Séc. Munic. de Ind. Com. e Ger. de Emp.	29.847,97		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09	Sec. Munic. de Agric. e Meio Ambiente	475.169,46	475.169,46	
02.09.01	Sec. Munic. de Agric. e Meio Ambiente	475.169,46	475.169,46	
02.10	Sec. Munic. Obras Hab. Urb. Trans e Estradas	2.667.164,30	3.443.940,09	
02.10.01	Sec. Munic. Obras Hab. Urb. Trans e Estradas	2.667.164,30	3.443.940,09	
02.10.02	Serviço Municipal de Água e Esgoto	776.775,78		
<b>T O T A L</b>				<b>15.731.822,76</b>

### DISCRIMINAÇÃO POR FUNÇÕES DE GOVERNO

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
01	Legislativa	680.000,00
03	Essencial a Justiça	58.645,29
04	Administração	1.663.530,83
06	Segurança Pública	57.206,23
08	Assistência Social	301.230,93
09	Previdência Social	418.888,94
10	Saúde	3.856.529,51
11	Trabalho	17.192,84
12	Educação	4.527.705,94
13	Cultura	148.967,85
15	Urbanismo	1.079.962,53
17	Saneamento	861.305,78
18	Gestão Ambiental	289.700,69
20	Agricultura	185.468,77
23	Comércio e Serviços	237.326,86
24	Comunicações	6.109,67
25	Energia	316.871,61
26	Transporte	175.090,71
27	Desporto e Lazer	188.205,68
28	Encargos Especiais	661.882,10
<b>T O T A L</b>		<b>15.731.822,76</b>

Art. 4º. Durante a execução orçamentário ficam os Chefes do Poder Legislativo e Executivo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos seus respectivos orçamentos até o limite de 05% (cinco por cento) das respectivas despesas autorizadas, podendo para tanto:

I - O Presidente da Câmara Municipal de Manhumirim anular e remanejar, mediante resolução, dotações do orçamento do Poder Legislativo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

---

II -O Prefeito Municipal anular e remanejar, mediante decreto, dotações do Poder Executivo.

**Parágrafo único** – A abertura de créditos adicionais suplementares acima do limite fixado dependerá de autorização por lei ordinária específica.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manhumirim - MG, ao 26 de dezembro de 2006.

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read "Ronaldo Lopes Corrêa".

Ronaldo Lopes Corrêa

Prefeito Municipal